



PORTARIA CODAGE Nº 574/2023

Dispõe sobre as providências para a regularização dos bens móveis não localizados no inventário físico da Universidade de São Paulo.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ADJUNTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando:

- o artigo 19, I, do Decreto Estadual 63.616/2018, que possibilita às Universidades Públicas Estaduais, para atendimento de suas peculiaridades e no exercício das competências que lhes são próprias, editar normas específicas para execução do inventário;
- o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução USP 8170/2022, que trata sobre a aplicabilidade, a quaisquer fatos que ensejem o exercício do poder disciplinar pela administração universitária, das disposições da Lei Estadual nº 10.261/1968 relativas à celebração de Termos de Ajustamento de Conduta para as ocorrências e infrações de baixa gravidade;
- a necessidade de disciplinar o procedimento para a regularização dos bens móveis não localizados no inventário de 2022 da Universidade de São Paulo e as justificativas da administração expostas nos autos do processo USP 2023.1.2481.1.9;
- o quanto disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP/9ª Edição, em especial, no item 2.1.2; baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Na hipótese de haver bens móveis não localizados fisicamente durante o inventário de 2022 da Universidade de São Paulo deverão ser praticados os seguintes atos:

I) Bem de pequeno valor econômico e prazo de vida útil expirada conforme Tabela de Depreciação da Universidade de São Paulo, cabendo à área de patrimônio da unidade/órgão:

- a. autuar processo;
- b. emitir o relatório dos bens não localizados no sistema Mercúrio Web;
- c. solicitar a autorização do Dirigente da unidade/órgão ou a quem estiver delegado;
- d. providenciar a baixa “por não identificação no inventário” (exceto veículos automotores, acervos e armas).

II) Bem com prazo de vida útil vigente, independentemente do valor, cabendo ao Dirigente da unidade/órgão:

- a. propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para ocorrências e infrações de baixa gravidade, se preenchidos os seguintes requisitos, nos termos da Lei Estadual 10.261/1968:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

1. não ter agido com dolo ou má-fé;
2. ter mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo ou função;
3. não ter sofrido punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
4. não ter sindicância ou processo disciplinar em curso;
5. não ter celebrado Termo de Ajustamento de Conduta nos últimos 3 (três) anos.

b. não sendo hipótese de se propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, ou, caso iniciado, reste infrutífero, adotar o procedimento de apuração nos termos da Resolução USP 8170/2022.

§1º - Nas hipóteses do inciso I e II, se o descarte do patrimônio demanda algum tipo de procedimento específico determinado por lei, além do procedimento de baixa patrimonial, caberá a unidade/órgão promover a apuração de responsabilidade do servidor.

§2º - Para efeitos desta Portaria, considera-se bem de pequeno valor econômico o bem móvel unitário com valor residual inferior a 45 UFESP, após aplicada a Tabela de Depreciação da Universidade de São Paulo;

Art. 2º. A metodologia prevista na presente portaria deverá ser aplicada com cautela, tendo como premissa o interesse público, considerando os valores envolvidos e o tipo de bens a serem baixados, sob pena de responsabilização.

§ único - Cabe ao Dirigente da unidade/órgão, com base no caso concreto, avaliar a gravidade da conduta do servidor, com o fim de determinar se estão configuradas as ocorrências e infrações de baixa gravidade para efeitos de celebração de TAC.

Art. 3º. É parte integrante desta Portaria o ANEXO 1 – Tabela de Depreciação da Universidade de São Paulo e o ANEXO 2 – Modelo de Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, 29 de agosto de 2023.


Prof.ª Dr.ª Heliani Berlato dos Santos
Coordenadora de Administração Geral Adjunta

ANEXO 1

Tabela de Depreciação da Universidade de São Paulo

Grupo de Material	Conta Contábil do Material	Descrição de Conta Contábil do Material	Conta Contábil da Depreciação	Descrição da Conta Contábil da Depreciação	Prazo de Vida útil (anos)	Taxa Anual de Depreciação	Taxa Residual
MATERIAL BEUÇO	1.2.3.1.1.09.01	ARMAS	1.2.3.8.1.01.09	DEPRECIACAO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	20	5%	0%
AERONAVES, ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	10	10%	10%
	1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EMBARCAÇÕES - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	10	10%	10%
	1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS MARITIMOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10	10%	0%
FERROVIAS - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	1.2.3.1.1.05.02	VEICULOS FERROVIARIOS	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	30	3%	10%
	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	30	3%	0%
VEICULOS RODOVIARIOS	1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	5	20%	20%
	1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	15	7%	20%
TRATORES	1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15	7%	0%
PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONE	1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5	20%	0%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS EM GERAL	1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAS PARA SERVICOS GERAIS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS ESPECIALIZADAS	1.2.3.1.1.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	5%	0%
	1.2.3.1.1.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUIMICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	5%	0%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA PECUARIA	1.2.3.1.1.01.19	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS AGROPECUARIOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE RODOVIAS, MINERACAO E ESCA	1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS RODOVIARIOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL, TRANSPORTE E DE MOV	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICACAO DE AR	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS, MATERIAS E ACESSORIOS PARA COMBATE E PROTECCAO CONTRA	1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
BOMBAS E COMPRESSORES	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
FORNOS, CALDEIRAS, REATORES E OS AQUECEDORES INDUTIVOS PARA O LEO COMUM	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALEFACAO	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO E FILTRAGEM DE AGUA	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
FERRAMENTAS MANUAIS	1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
ESTRUTURAS E ANDAIMES PRE-FABRICADOS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
TABUAS, COMPENSADOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS E PORTAS DE MADEIRA, FERROS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
MATERIAS PARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DETECCAO E RADIACAO	1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA EMISSOES DE RADIO E TELEVISAO	1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10	10%	0%
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORCA E DISTRIBUICAO	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
LAMPADAS PARA ILUMINACAO DE AMBIENTE E APARELHOS DE ILUMINACAO	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO, DETECCAO PARA SEGURANCA E EQUIPAMENT	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, ARTIGOS DE USO VETERINARIO E AGROPECUARIO	1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LAB	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR	1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LAB	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE MEDICAO E DE GASES COMPRIMI	1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACOES	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15	7%	0%
EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, FILMOGRAFICOS E FONOGRAFICOS	1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL/MATERIA	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
MOBILIARIOS EM GERAL	1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	10	10%	0%
ARTIGOS, UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO GERAL	1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA REFEITORIO, COZINHA E COZINHA	1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	10	10%	0%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	10	10%	0%
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS, DIDATICOS E PSICOLOGICOS	1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	10	10%	0%
LIVROS, MAPAS E OUTRAS PUBLICACOES	1.2.3.1.1.04.02	COLECOES E MATERIAS BIBLIOGRAFICAS	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10	10%	0%
INSTRUMENTOS MUSICAIS, OBRAS DE ARTE E ARTESANATOS	1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA RECREACAO E DESPORTO	1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA LIMPEZA, DEBETIZACAO E ESTERILIZACAO DE	1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	10	10%	0%
RECIPIENTES E MATERIAS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E ARTIGOS PARA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM NE	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
TECIDOS, COURO, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS	1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10	10%	0%
VESTUARIOS, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSIGNIAS	1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10	10%	0%
VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
ARTIGOS DE HIGIENE	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5	20%	0%
INFORMATICA	1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.2.3.8.1.01.02	DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	5	20%	0%
	1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.2.3.8.1.01.02	DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	5	20%	0%
ANIMAS VIVOS	1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES	1.2.3.8.1.01.10	DEPRECIACAO ACUMULADA DE SEMOVENTES	5	10%	10%
MATERIAS E EQUIPAMENTOS METALURGICOS E FERROVIARIOS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METALICOS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%
PLACAS E ACESSORIOS DE IDENTIFICACAO E SINALIZACAO	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%

108

ANEXO 2

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Resolução USP Nº 8.170/2022			
PROCESSO Nº			
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMPROMISSÁRIO			
NOME:			
N.º USP:		UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
2 - DIRIGENTE DA UNIDADE			
NOME:			
N.º USP:			
3 - PROPOSTA DE TAC			
OFÍCIO		A PEDIDO	
4 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO			
5 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO			
6 - CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS			
7 - COMPROMISSO			

8 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

VALOR DO RESSARCIMENTO:

- () Dano ressarcido conforme documento anexo.
() O servidor se compromete em ressarcir os danos causados, nos termos da Lei Estadual nº 10.261/1968.

9 - PRAZO DE CUMPRIMENTO**10 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES****11 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES**

O compromissário declara, ainda:

- i) Não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- ii) Não ter firmado TAC nos últimos três anos;
- iii) Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO

ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE